

PARECER JURÍDICO**Nº 103/2025****OBJETO:** ADITAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 06/2023**SETOR INTERESSADO:** GEREN

EMENTA: CONSULTA. **ADITAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 06/2023**, REFERENTE AO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE RAMAIS DA SERGAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERGIPE GÁS S/A - SERGAS E HIDRO GÁS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE GÁS LTDA. PRESENTES OS REQUISITOS DO ARTIGO 81, §1º, DA LEI 13.303/2016. RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADE PERMANENTES DA SERGAS**. REQUISITOS ELENCADOS NO ART. 143 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SERGAS (RILC), PUBLICADO NO DOE EM 04/09/2018. POSSIBILIDADE.

A Assessoria de Licitação e Contratação, por meio de seu assessor, consultou esta Assessoria Jurídica sobre a legalidade na celebração do primeiro Aditamento ao Contrato nº 06/2023, cuja finalidade é contratação dos serviços de construção e montagem de ramais da SERGAS, que entre si celebram a SERGIPE GÁS S/A- SERGAS e a HIDRO GÁS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE GÁS LTDA.

A celebração de tal aditamento deve-se à solicitação da GEREN e à necessidade de continuidade do referido serviço. O contrato n.º 06/2023 terá o seu valor acrescido em 11,3344%, o que equivale a R\$ 495.775,68 (quatrocentos e noventa e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito reais), passando seu valor total para R\$ 4.869.873,40 (quatro milhões oitocentos e sessenta e nove mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

Os serviços serão executados de acordo com as especificações estabelecidas nas demais cláusulas contratuais, que ficam inalteradas todas as demais regras estabelecidas no instrumento contratual citado.

É o relatório, passo a opinar.

Em análise dos autos deste procedimento, percebemos tratar-se de procedimento interno no qual a SERGAS pretende aditar o Contrato Nº 06/2023, haja vista a solicitação da Gerência de Engenharia da SERGAS, devendo, contudo, ser feita a análise se o reajuste dos valores da Planilha de Preços Unitários e o acréscimo do valor do Contrato tem por escopo atender à necessidade permanente da SERGAS.

Conforme se extrai da justificativa presente no procedimento administrativo, em decorrência da alteração dos quantitativos dos serviços, o valor do contrato nº 06/2023 será aditado em 11,3344% do valor contratual. Assim, acreditamos, s.m.j., que a situação se enquadra no que dispõe o artigo 81, §1º, da Lei 13.303/16, o qual afirma que o contratado poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem **nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.**

Dito isto, abstendo-me da avaliação administrativa, no que diz respeito à conveniência e oportunidade do aditamento contratual, e tendo por base as razões expostas acima, opino pela legalidade da celebração do Aditamento nº 01 ao Contrato nº 06/2023 para a contratação de serviços de construção e montagem de ramais da SERGAS, que entre si celebram a SERGIPE GÁS S/A- SERGAS e a HIDRO GÁS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE GÁS LTDA., por estar em consonância com o que dispõe o artigo 81, §1º da Lei nº. 13.303/2016. Ressalte-se, contudo, que a prorrogação da prestação de serviços deve ocorrer por meio de Termo de Aditamento e ter por escopo a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

É o parecer.

S.M.J.

Aracaju/SE, 16 de maio de 2025.

Ricardo Mendonça Nunes
Assessor Jurídico/SERGAS
OAB/SE 4.184

Parecer redigido com o apoio de:

Marina Pizzi Gonçalves
Estagiário (a)
Matrícula SERGAS nº 114



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB83-2BF2-01B0-E944

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICARDO MENDONÇA NUNES (CPF 987.XXX.XXX-68) em 16/05/2025 08:21:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/BB83-2BF2-01B0-E944>